



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.707, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA
EFEITO DE CÁLCULO DO ISS - IMPOSTO SOBRE
SERVIÇO SOBRE O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica Municipal

Considerando o que dispõe o inciso II, art. 3º, e arts 27, 29, 30, 43, 48 do Código Tributário Municipal.

Considerando o disposto no art. 210-A, do Código Tributário Municipal;

Considerando que, nos termos do § 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, em que não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando que a simples atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não significa sua majoração, e ela nada mais é que a recomposição da expressão monetária de um valor expresso em moeda;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Considerando que essa recomposição na verdade nada acrescenta ao valor original, permitindo apenas a manutenção do seu poder de compra, diante da majoração geral de preços, decorrente do processo de inflação;

Considerando que a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

Considerando que, de acordo com o INPC/IBGE, a inflação no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013 atingiu o percentual de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos de pontos percentuais).

Decreta:

Art. 1º. Fica atualizado em 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos de pontos percentuais) o Valor de Referência instituído pelo art. 210-A do Código Tributário Municipal, passando a vigorar com o valor de R\$ 719,50 (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Fica lançado o ISS – Imposto Sobre Serviço do Município de Guaranésia para o exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 02 de janeiro de 2014.

**João Carlos Minchillo
Prefeito do Município**